

Política de Gestão de Risco de Liquidez

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição ou carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

2. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos de Liquidez tem por objetivo contemplar a prática adotada, bem como a estrutura envolvida na atividade de Gerenciamento do Risco de Liquidez na Quadrante Investimentos.

3. ESCOPO REGULATÓRIO CONSIDERADO

- Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”);
- Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”);
- Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 (“ICVM 539”);
- Código ANBIMA de Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”); e,
- Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Regras ANBIMA ART”).

4. APLICAÇÃO

A Quadrante Investimentos opera Carteiras Administradas e Fundos tipificados pela Instrução 555. Portanto, seu arcabouço de Políticas, Manuais e Procedimentos não contempla previsões específicas para Fundos de Direito Creditórios (FIDC), Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Índices de Mercado.

5. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada por todas as áreas e colaboradores da Quadrante Investimentos, bem como todos aqueles que mantêm relação profissional com a empresa, atendendo-se os padrões éticos e legais estabelecidos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A Gestão de Riscos é uma atividade que permeia toda a organização da Quadrante Investimentos. Responsabilidades específicas recaem sobre elementos funcionais e de instâncias de Governança (Comitês).

O Conselho de Administração, órgão de direção da Quadrante Investimentos, responsável pela supervisão do sistema de gerenciamento de riscos e controles internos, delegará ao Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos os poderes para que se estabeleça as diretrizes e a Política de Gestão de Risco de Liquidez com o objetivo de manter a exposição ao risco de liquidez em níveis aceitáveis pelos sócios.

Caberá à Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD zelar pela efetividade de tais diretrizes e dos termos da presente Política, de forma independente e periódica, reportando os resultados para o Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos.

A Diretoria de Gestão desempenhará uma função importante no que se refere à gestão do risco de liquidez, auxiliando na identificação dos riscos de liquidez em suas decisões de operações diárias, quando executam as estratégias definidas pelo Comitê de Gestão.

A Área de Gestão monitora a exposição ao risco de liquidez das carteiras consolidadas tendo em vista manter a exposição ao risco de liquidez de acordo com a presente Política.

Em caso de extrapolação de limites ou situações não previstas, detectadas pela Área de Gestão, que impliquem ou possam implicar em não conformidade com a presente Política, o fato deverá ser prontamente reportado à Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD ou ao Comitê.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Quadrante Investimentos estabelece sua metodologia de gerenciamento do risco de liquidez com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira consolidada do cliente.

Carteira consolidada é a carteira fictícia representada pelo conjunto de todas as carteiras sob gestão da Quadrante Investimentos de um mesmo cliente.

As obrigações, ou posições passivas, das carteiras consolidadas possuem usualmente uma participação considerada insignificante em relação ao patrimônio líquido.

7.1 Diretrizes do gerenciamento do risco de liquidez

As diretrizes do gerenciamento do risco de liquidez na Quadrante Investimentos são:

- Manter, em cada carteira consolidada, o valor mínimo de 5% do patrimônio líquido investido em ativos que possuam liquidez até D+5.
- Manter, em cada carteira consolidada, o valor mínimo de 2% do patrimônio líquido investido em ativos que possuam liquidez D0. Com isso, para os casos de carteiras de fundos de investimento sob gestão da Quadrante Investimentos, garante-se o pagamento das obrigações do fundo além dos resgates solicitados.
- Posições passivas estão limitadas, na sua totalidade, a 5% do patrimônio líquido da carteira consolidada.
- Na gestão de fundos de investimento, nos quais a liquidez é diferente para os diferentes ativos que compõem a carteira, é mantido uma composição mínima de 70% em ativos cuja liquidez é superior à do fundo investidor.
- Utilizar projeção futura de liquidez através do percentual do PL da carteira que é possível liquidar até um certo prazo e, utilizando-se como base uma velocidade de liquidação diária de cada ativo, estimada por uma média do volume negociado diariamente de cada ativo nos últimos "x" dias ("Janela de Tempo") multiplicada por um percentual em que é possível participar do mercado sem afetar o preço ("% Mercado"), tanto para cenários normais quanto estressados.
- A estimativa de liquidez para ações considera o volume médio negociado nos últimos "x" dias. Para os demais ativos, não negociados em bolsa (tais como debênture, LFs etc), a estimativa de volume negociado é feita diretamente com informações recebidas dos maiores "players" (instituições que intermediam negócios) do mercado.

7.2 Etapas do processo de gerenciamento de risco de liquidez

Adotando a Abordagem Baseada em Risco (ABR), a Quadrante Investimentos possui um processo estruturado e permanente de identificação e avaliação dos riscos de liquidez, a fim de manter a liquidez de uma carteira consolidada considerada adequada pela instituição. São etapas deste processo:

7.2.1 Identificação dos riscos: Feita a escolha do ativo pela área de Gestão, a área de Risco, busca identificar os fatores de risco de liquidez aos quais a Quadrante Investimentos está exposta.

7.2.2 Avaliação dos Riscos: com os padrões definidos pelas Políticas internas, a área de Risco avalia os fatores de risco e de cálculo de risco de liquidez, assegurando a adequada conformidade com as exigências dos órgãos reguladores.

7.2.3 Monitoramento dos Riscos: o contínuo monitoramento evita que os limites estabelecidos sejam violados.

7.2.4 Administração dos Riscos: munidos dos relatórios da área de Risco, o Comitê de Risco poderá realizar uma análise detalhada da situação, deliberando acerca da permanência da carteira ou do Fundo naquele nível estimado de risco.

7.2.5 Mitigação dos Riscos: As providências adotadas pelos Comitês de Gestão e de Risco visam criar mecanismos para mitigar os riscos de liquidez.

8. CONTROLES DEFINIDOS

A Diretoria de Riscos, Controles Internos e Compliance realiza verificações visando testar a efetividade dos controles da Área de Gestão, conforme critérios estabelecidos por essa política, pelo menos duas vezes ao ano, de forma amostral, nas carteiras consolidadas sob gestão da Quadrante Investimentos.

O resultado dessas verificações é reportado ao Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos.

9. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Gestão de Risco de Liquidez será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

10. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 5	2020	Conselho de Administração
Versão 4	2019	Conselho de Administração
Versão 3	2018	Diretoria
Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria